



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 262/87

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À  
PRÓPRIO, VIAS E LOGRADOUROS  
PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espíri-  
to Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sancio  
no a seguinte:

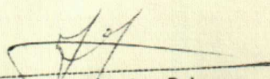
L E I

Art. 1º - Fica denominada Rua RAMIRO RODRIGUES a  
Rua "J" do Loteamento Jardim Maily, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piúma-ES, 22 de Junho de 1987.

  
José Izaiás Moreira Scherrer  
Prefeito Municipal